

REQUERIMENTO

(Da Sra. SANDRA ROSADO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja editada norma para que as instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação em todos os níveis e modalidades, assim como as instituições que oferecem cursos livres, adotem o nome social escolhido por travestis, mulheres transexuais e homens transexuais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa sugerindo que seja editada norma para que:

- as instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação em todos os níveis e modalidades, assim como as instituições que oferecem cursos livres, adotem o nome social escolhido por travestis, mulheres transexuais e homens transexuais;
- na realização das provas do Exame Nacional de Cursos sejam adotadas medidas para impedir qualquer forma de discriminação relacionada à identidade de gênero.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Sra. SANDRA ROSADO)

Sugere que seja editada norma para que as instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação em todos os níveis e modalidades, assim como as instituições que oferecem cursos livres, adotem o nome social escolhido por travestis, mulheres transexuais e homens transexuais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,
dirigimo-nos a V.Ex^a para expor e reivindicar o seguinte:

As escolas têm dificuldades em lidar com os(as) educandos(as) que têm uma identidade de gênero diferente da designada no nascimento.

O despreparo das escolas e a incompreensão da identidade de gênero levam ao agravamento de preconceitos e têm como consequência o abandono da escola por homens transexuais, mulheres transexuais e travestis.

A educação deve isto às pessoas trans. Por muitos anos não se soube acolher a diversidade humana nas escolas, resultando em abandono e negligência. Afinal, educamos para o futuro e não podemos nos permitir formar pessoas preconceituosas. Cabe ao ambiente escolar acolhê-las.

É preciso garantir o direito à educação das pessoas

trans para que possam competir em condições de igualdade. Este direito é afrontado, se lhes é negado o direito de estudar, nada se faz em relação ao *bullying*, que tem levado inclusive à prostituição ou ao suicídio de jovens LGBT, sem direito de escolha.

A proposta contida no parecer do relator do Plano Nacional de Educação-PNE, ora em fase final de discussão na Câmara dos Deputados prevê que este deve orientar-se, entre outros princípios, para a *“superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”*.

Propõe, ainda, em relação à população de 15 a 17 anos (estratégia 3.13): *“implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão”*.

Mesmo por ocasião de provas do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, candidatas(os) transexuais têm sofrido constrangimentos, como a rigorosa fiscalização de seus documentos, com mais de um fiscal, e a obrigatoriedade de uso de banheiro de gênero diferente daquele com o qual socialmente se identificam.

Essa situação não se coaduna com os princípios fundamentais previstos na Constituição brasileira que preconiza a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º,III) e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de quaisquer formas de discriminação(art. 3º,IV).

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente que - e esta é nossa proposta - sejam editadas normas para que:

1) as instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação em todos os níveis e modalidades, assim como as instituições que oferecem cursos livres:

a) admitam que o educando que for travesti, mulher transexual ou homem transexual adote o nome social que tiver escolhido;

b) no momento da chamada da pauta e por ocasião de cerimônias de conclusão de cursos ou colação de grau os crachás ou identificações e a chamada por meio de equipamento de áudio seja conforme o nome social que tiver escolhido;

2) na realização das provas do Exame Nacional de Cursos-ENEM, sejam adotadas medidas para impedir qualquer forma de discriminação a travesti, mulher transexual ou homem transexual.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a esse Ministério da Educação que encaminhe a esta parlamentar e à Comissão de Educação – CE, expedientes referentes a todas as etapas do encaminhamento da presente Indicação – eventuais estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes a sua adoção.

Agradecemos as contribuições feitas pela Rede de Pessoas Trans Brasil – REDTRANS.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO

2014_4480